



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 371/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 06 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Carlos Henrique Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)."

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, **solicitamos a apreciação em regime de urgência.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

REGINALDO VILELA
56620900925
REGINALDO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por REGINALDO VILELA
Módulo Assinatura
CPF: 56620900925, Documento de Assinatura
Assinatura: 56620900925, Documento de Assinatura
Certificado: 56620900925, Documento de Assinatura
Data: 06/09/2024 11:22:00
Ass: PDF Editor Versão: 11.2.2

Câmara Municipal de Joaquim Távora
Protocolo Nº 387
Data: 06/09/24
2024





1989



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 56/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho a Vossas Excelências a presente mensagem para propor e justificar o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)".

O Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a adequação do Orçamento Geral do Município, visando a manutenção e pagamento das despesas referente ao Aterro Sanitário.

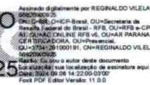
Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, **solicitamos a apreciação em regime de urgência.**

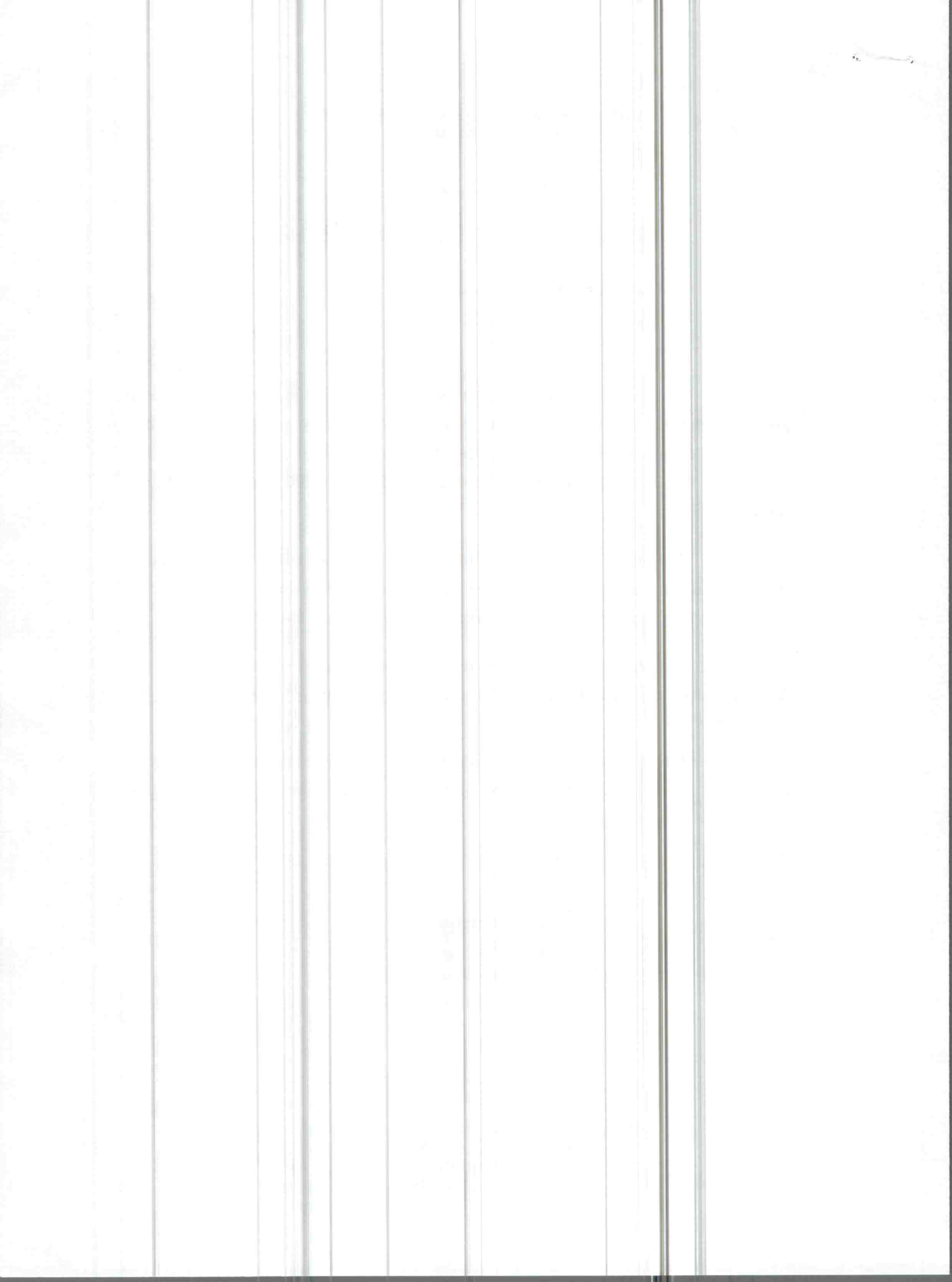
Por essas razões, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

REGINALDO VILELA:
56620900925

Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>
RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS
CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)."

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
12.01	358	18.541.0014.1.020 Ampliação e Manutenção do aterro	000	317170	180.000,00
Total					180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
10.01	340	27.813.0016.1.060 Construção de Mirante na Pirambeira	000	449051	80.000,00
05.03	139	08.244.0011.1.027 Reforma/Ampliação do Cemitério	000	449051	100.000,00
Total					180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 05 de setembro de 2024

REGINALDO VILELA:56620900925

REGINALDO VILELA
Prefeito Municipal

